

三、廢止第18/2020號經濟財政司司長批示。

四、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二四年十二月十三日

經濟財政司司長 李偉農

二零二四年十二月十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二四年十一月六日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任梁文照為警察總局局長助理，主管行動策劃中心，由二零二五年一月九日起，為期一年。

二零二四年十二月十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

運輸工務司司長辦公室

第 33/2024 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借方式批出，面積32.8平方米，經重新量度後修正為33平方米，位於氹仔島，連理街，其上建有13及15號樓宇，標示於物業登記局B21冊第139頁第4747號的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零二四年十二月十六日

運輸工務司司長 羅立文

3. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2020.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 13 de Dezembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Novembro de 2024:

Luis Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto do comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, para chefiar o Centro de Planeamento de Operações, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 9 de Janeiro de 2025, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 16 de Dezembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 33/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Rever, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 32,8 m², rectificada por novas medições para 33 m², situado na ilha da Taipa, na Rua dos Bem Casados, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 13 e 15, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 4 747 a fls. 139 do livro B21.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Dezembro de 2024.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

附件

(土地工務局第6348.04號案卷及
土地委員會第30/2024號案卷)

合同協議方：

甲方—澳門特別行政區；及

乙方—吳麗芬。

鑒於：

一、吳麗芬，女性，成年，未婚，通訊地址為氹仔，布拉干薩街，金利達花園(輝苑)21樓O座，根據以其名義作出的第133270G及220636G號登錄，為一幅登記面積為32.8平方米，經重新量度後修正為33平方米，位於氹仔島，連理街，其上建有13及15號樓宇，標示於物業登記局B21冊第139頁第4747號的土地的利用權持有人。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F1冊第65頁第190號。

三、上述土地的批給修改由以公佈於二零零五年三月十六日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第16/2005號運輸工務司司長批示作為憑證的合同規範。但該修改沒有在物業登記局作出登記。

四、根據上述合同第二條款的規定，該土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高3層，面積105平方米，作住宅用途的樓宇。

五、然而，該土地上建有一幢三層高，面積82平方米的住宅樓宇，但並未獲發出任何工程准照或使用准照。

六、鑑於合同第二條款規定的建築面積與在其上建有的樓宇的建築面積不相符，導致更改該條款規定的土地利用，故有需要修改批給合同，使其合法化。

七、基於此，承批人於二零二一年八月三十日向土地工務運輸局遞交建築工程修改計劃(合法化)，根據該局代局長於二零二一年十二月九日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

八、因此，承批人於二零二二年四月十九日根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，請求批准按照已遞交的計劃，更改土地利用及修改批給合同，以合法化其上建有的樓宇。

ANEXO

(Processo n.º 6348.04 da Direcção dos Serviços de
Solos e Construção Urbana e Processo n.º 30/2024 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeira outorgante, e

A Ng Lai Fan, como segunda outorgante.

Considerando que:

1. Ng Lai Fan, solteira, maior, com domicílio de correspondência na Taipa, na Rua de Bragança, Edifício *Kinglight Garden* (Fai Yuen), 21.º andar O, é titular do domínio útil do terreno com a área registal de 32,8 m², rectificada por novas medições para 33 m², situado na ilha da Taipa, na Rua dos Bem Casados, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 13 e 15, descrito na CRP sob o n.º 4 747 a fls. 139 do livro B21, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 133 270G e 220 636G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, sob o n.º 190 a fls. 65 do livro F1.

3. A revisão da concessão do referido terreno rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2005, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 11, II Série, de 16 de Março de 2005. No entanto, esta revisão não foi registada na CRP.

4. De acordo com o estabelecido na cláusula segunda do mencionado contrato, o terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, de 3 pisos, com a área de 105 m², destinado a habitação.

5. Porém, encontra-se construído no terreno um edifício habitacional de 3 pisos com a área de 82 m² e não foi emitida qualquer licença de obra, nem licença de utilização.

6. Existindo desconformidade entre a área bruta de construção estipulada na cláusula segunda do contrato e a do edifício nele construído, o que configura uma modificação do aproveitamento do terreno previsto nessa cláusula, torna-se necessário proceder à revisão do contrato de concessão, em ordem à sua legalização.

7. Nestas circunstâncias, a concessionária submeteu, em 30 de Agosto de 2021, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, o projecto da alteração da obra de construção (legalização) que, por despacho do director substituto daqueles Serviços de 9 de Dezembro de 2021, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos.

8. Em 19 de Abril de 2022, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno em conformidade com o projecto apresentado, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), para efeitos de legalização do edifício nele construído.

九、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。

十、合同標的土地的面積經修正後為33平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零二零年七月三十日發出的第5021/1995號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零二四年十一月七日舉行會議，對批准有關申請發表贊同意見。

十二、運輸工務司司長透過行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限作出二零二四年十一月十八日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

十三、已將由本批示作為憑證的修改批給合同條件通知承批人。承批人透過於二零二四年十二月十一日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十四、承批人已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第一款所訂定的經調整的利用權價金及第六條款規定的溢價金。

第一條款 — 合同標的

1. 本合同標的為修訂一幅以長期租借制度批出，登記面積為32.8（叁拾貳點捌）平方米，經重新量度後修正為33（叁拾叁）平方米，位於氹仔島，其上建有連理街13及15號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零二零年七月三十日發出的第5021/1995號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，並標示於物業登記局B21冊第139頁第4747號，其利用權以乙方名義登錄於第133270G及220636G號的土地的批給，以合法化其利用更改。

2. 鑒於是次修訂，上款所述土地，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款 — 土地的重新利用及批給用途

1. 根據該土地容許的用途，尤其是居住用途，土地已重新利用作一幢屬單一所有權制度，樓高3（叁）層，建築面積為82（捌拾貳）平方米的住宅用途樓宇。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時作修改。

9. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, doravante designada por DSSCU, procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão.

10. O terreno objecto do contrato, com a área rectificada de 33 m², encontra-se assinalado com as letras “A” e “B” na planta n.º 5 021/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 30 de Julho de 2020.

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 7 de Novembro de 2024, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

12. Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 18 de Novembro de 2024, proferido no uso das competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, foi deferido o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

13. As condições do contrato de revisão da concessão titulada pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 11 de Dezembro de 2024.

14. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula sexta do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registal de 32,8 m² (trinta e dois, vírgula oitenta metros quadrados), rectificada por novas medições para 33 m² (trinta e três metros quadrados), situado na ilha da Taipa, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 13 e 15 da Rua dos Bem Casados, demarcado e assinalado com as letras “A” e “B” na planta n.º 5 021/1995, emitida pela DSCC, em 30 de Julho de 2020, descrito na CRP sob o n.º 4 747 a fls. 139 do livro B21, cujo domínio útil se acha inscrito sob os n.ºs 133 270G e 220 636G, a favor da segunda outorgante, em ordem a legalizar a modificação do seu aproveitamento.

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno identificado no número anterior, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Reaproveitamento do terreno e finalização da concessão

1. Em conformidade com os usos de solos aí permitidos, designadamente o habitacional, o terreno está reaproveitado com um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 3 (três) pisos, com a área bruta de construção de 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), destinado a habitação.

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação no momento do pedido de vistoria de obra.

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第三條款 — 利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$8,200.00(澳門元捌仟貳佰圓整)。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00(澳門元壹佰零壹圓整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行情程序的規定進行強制徵收。

第四條款 — 完成重新利用的期間

1. 完成發出使用准照之手續的期間為12(拾貳)個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長上款所指的期間。

3. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

第五條款 — 罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%(百分之零點一)的罰款，並以150(壹佰伍拾)日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長上述期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第六條款 — 合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$578,430.00(澳門元伍拾柒萬捌仟肆佰叁拾圓整)的合同溢價金。

第七條款 — 移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十條款之規定。

3. A segunda outorgante é obrigada a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 8 200,00 (oito mil e duzentas patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil estipulado no número anterior é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo para a conclusão do reaproveitamento

1. É fixado um prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão da concessão, para o cumprimento das formalidades relativas à emissão da licença de utilização.

2. A requerimento da segunda outorgante, o prazo referido no número anterior pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

3. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula quinta — Multa

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, a segunda outorgante fica sujeita a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do referido prazo, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, a segunda outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 578 430,00 (quinhentas e setenta e oito mil, quatrocentas e trinta patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima.

2. 為適用上款的規定，按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為時，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。

3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金的支付方面。

4. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第八條款 — 使用准照

使用准照僅在繳清倘有的罰款後，方予發出。

第九條款 — 監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十條款 — 失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第五條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被處以罰款；

2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影响甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

4. 在不影響上款的規定下，如宣告本批給失效，乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有，而該價金的餘額退還予乙方。

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do reaproveitamento, a segunda outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula oitava — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula quinta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante do prémio pago e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança, pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, revertem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse da segunda outorgante sem reaproveitamento, sendo-lhe restituído o remanescente do preço.

第十一條款 — 土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：
 - 1) 未經批准而修改批給用途或更改土地的重新利用；
 - 2) 違反第七條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；
 - 3) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；
 - 4) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；
 - 5) 將長期租借轉租。
2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 土地收回的宣告將產生以下效力：
 - 1) 土地的利用權消滅；
 - 2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，承批人有權收取由甲方訂定的賠償。
 4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的地租及倘有的罰款。
 5. 如基於本條款第1款4) 項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款規定的賠償。

第十二條款 — 有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十三條款 — 適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

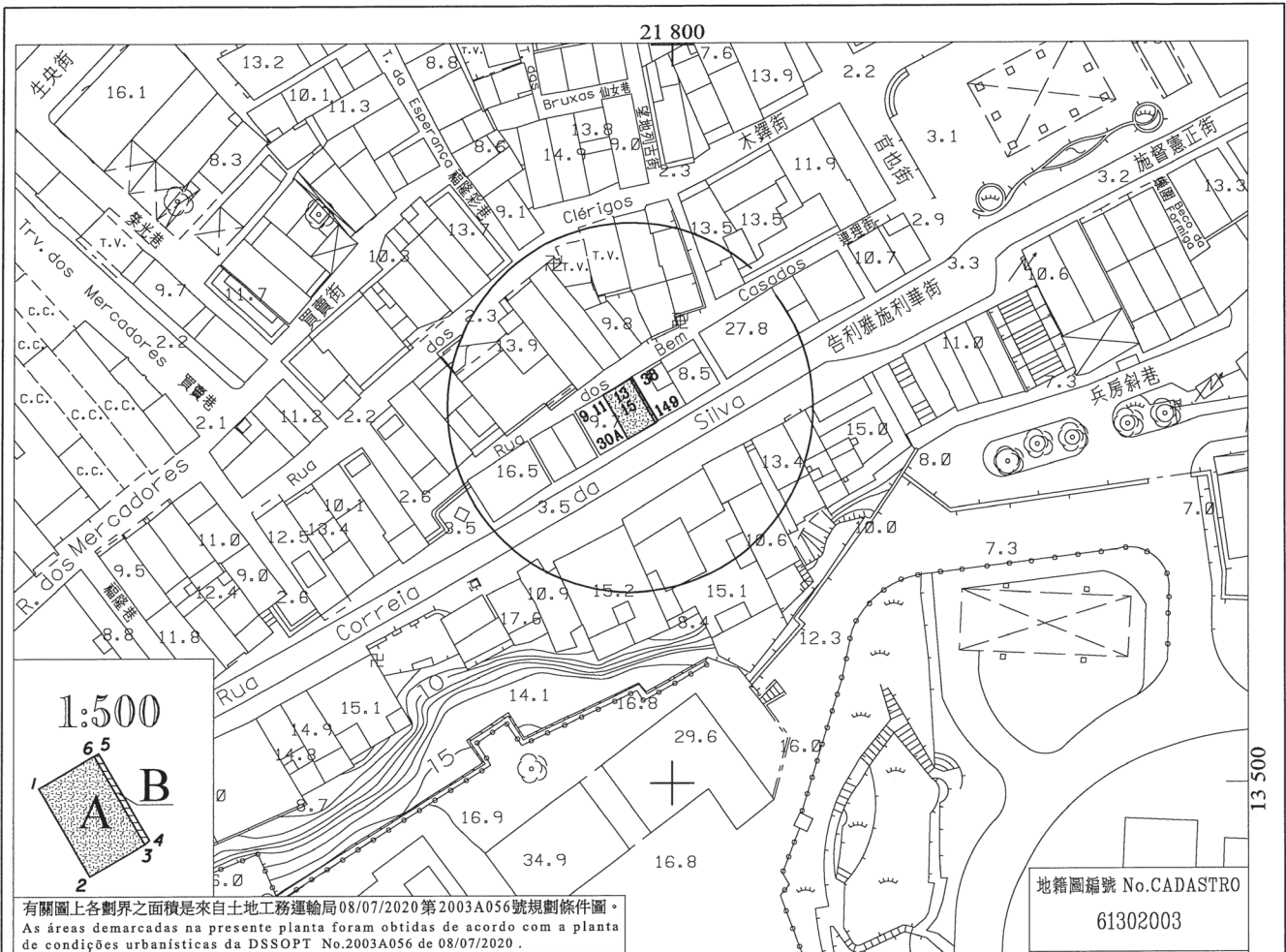
1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
 - 1) Alteração não autorizada da finalidade da concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;
 - 2) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula sétima;
 - 3) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
 - 4) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;
 - 5) Subaforamento.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - 1) Extinção do domínio útil do terreno;
 - 2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo a concessionária direito à indemnização a fixar por aquela.
 4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.
 5. No caso de devolução com fundamento na alínea 4) do n.º 1 da presente cláusula, a segunda outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局 08/07/2020 第 2003A056 號規劃條件圖。
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de condições urbanísticas da DSSOPT No.2003A056 de 08/07/2020.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 61302003

連理街13-15號-氹仔
 Rua dos Bem Casados n^{os}13-15 - Taipa

四至 Confrontações actuais:
 - 地塊 Parcelas A+B:

面積 " A " = 30 平方米
 Área m²

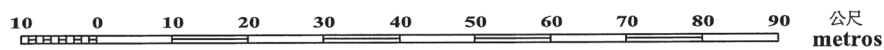
面積 " B " = 3 平方米
 Área m²

- 東北 - 連理街 38號及告利雅施利華街 149號(n°4749);
- NE - Rua dos Bem Casados n°38 e Rua Correia da Silva n°149(n°4749);
- 東南 - 告利雅施利華街;
- SE - Rua Correia da Silva;
- 西南 - 連理街 10號(實地門牌連理街 9-11號及告利雅施利華街 30A號)(n°4744);
- SW - Rua dos Bem Casados n°10(no local Rua dos Bem Casados n°s9-11 e Rua Correia da Silva n°30A)(n°4744);
- 西北 - 連理街。
- NW - Rua dos Bem Casados.
- 備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 4747。(AF)
- OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à descrição n°4747.(AF)
- "A"地塊,表示建築物所佔用的面積。
A parcela "A" representa a área ocupada com construção.
- "B"地塊為天井,可通往連理街 13-15號樓宇之橫門。
A parcela "B" corresponde a um pátio a que acedem por porta lateral o prédio n°s13-15 da Rua dos Bem Casados.

N°	M (m)	P (m)
1	21 790.4	13 552.6
2	21 793.9	13 546.6
3	21 797.7	13 548.8
4	21 798.0	13 549.1
5	21 794.5	13 555.0
6	21 794.2	13 554.8

地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)